

PNAE

Alimentação Escolar e Agricultura Familiar

O QUE É?

Segundo a Lei nº 11.947/2009 art.14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

IMPORTÂNCIA E VANTAGENS DA COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

- Valorização do produtor;
- Aumento Renda Familiar;
- Crescimento e Cooperativismo;
- Oportunidade de comercialização, emprego;
- Permanência no campo.
- Valorização da mulher
- Fortalecimento da economia local;
- Preservação hábitos locais;
- Preservação do meio ambiente.
- Alimentos diversificados, orgânicos, regionais, da safra e saudáveis;
- Educação alimentar e nutricional: envolvimento agricultor-escola.

COMO PARTICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA ?

Para participar da nova chamada pública é importante você agricultor familiar ficar atento à divulgação que é feita pela prefeitura, pela EMATER e por suas organizações como associações e cooperativas.

Esta divulgação pode acontecer pelo rádio, internet ou pelo WhatsApp.

**ATENÇÃO AGRICULTOR FAMILIAR!!!
A CHAMADA PÚBLICA ACONTECERÁ NO
INÍCIO DE SETEMBRO DE 2021.
FIQUE ATENTO, DEIXE SUA
DOCUMENTAÇÃO EM DIA E NÃO FIQUE
FORA DESTA.**

QUEM COMPRA

Entidade executora:

- Secretarias Estaduais de Educação.
- Prefeituras
- Escolas
- Unidades executoras

QUEM VENDE

Grupo Formal:

- Detentor de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Jurídica),
- Cooperativas,
- Associação de agricultores familiares

Grupo Informal:

- Detentor de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Física),
- Grupos de agricultores familiares

Entidade Articuladora:

- EMATER

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Grupos Formais:

- CNPJ
- DAP Jurídica
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal - Seguridade social e FGTS;
- Cópia de estatuto e da ata de posse da diretoria;
- Projeto de vendas com dados dos agricultores, assinado pelo representante legal;
- Comprovação de atendimentos de requisitos específicos previstos em lei.
- Declaração de produção dos alimentos por parte dos associados;
- Declaração do representante legal de cumprimento do limite individual por associado .

Grupos Informais/

Fornecedores

Individuais:

- CPF
- DAP Física;
- Projeto de venda com assinatura do agricultor;
- Comprovação de atendimentos de requisitos específicos previstos em lei;
- Declaração de produção dos alimentos.

PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRE EM
CONTATO:

**ESCRITÓRIO EMATER
(PAULO OU ADRIANA)**

3716-7158

E-MAIL:

fortuna.minas@emater.mg.gov.br

LICITAÇÃO

licitacao@fortunademinas.mg.gov.br

COMPRAS

3716-7138

PREFEITURA

3716-7111

NUTRICIONISTA

Nutricionista RT Rede de Ensino Municipal
Fortuna de Minas
Fabiana Aparecida Martins Alves
CRN 19953



Agricultura Familiar
na Merenda Escolar